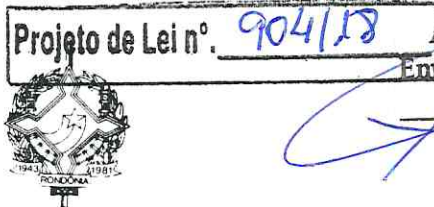


ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

10 ABR 2018

Protocolo: 993/18

Processo: 993/18



AO EXPEDIENTE
Em: 06 ABR 2018
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 47 , DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

10 ABR 2018

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:



Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, nos termos dos artigos 65, inciso III e 135 da Constituição do Estado de Rondônia, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 4.409.748,10, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM."

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, até o montante de R\$ 4.409.748,10 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 1152/2018/CBM-GAF, de 3 de abril de 2018, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes do contrato nº 12.2.1013.1 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e o Estado de Rondônia.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

05 ABR 2018

Solanda Costa
Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 4.409.748,10, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 4.409.748,10 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			4.409.748,10
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	4490	0216	4.409.748,10
TOTAL				R\$ 4.409.748,10

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITA DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		4.409.748,10
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.409.748,10
24100011	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	4.409.748,10
TOTAL				R\$ 4.409.748,10